



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.686 de 04/09/2018

Processo: 80.733

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.765

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Concede ao Sr. **JOÃO RODRIGUES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Rogério Ricardo da Silva
Diretoria Legislativa

29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.765

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 13/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Paraver CJ nº: 625	QUORUM: 12/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 19/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> <i>[Signature]</i> Presidente 19/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: <i>[Signature]</i> Relator 19/06/18
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 31097/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

J.R.S.
Presidente
13/06/18

APROVADO

J.R.S.
Presidente
09/09/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.765

(Rogério Ricardo da Silva)

Concede ao Sr. **JOÃO RODRIGUES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOÃO RODRIGUES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente esta intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA – Cidadão Jundiaense

Nasceu em [REDACTED], em [REDACTED]. Aos [REDACTED] veio para Jundiaí em busca de trabalho. Em 1981 tornou-se voluntário na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na Colônia, e se casou com [REDACTED] (com quem tem [REDACTED]). Mudaram-se para o bairro Ivoturucaia em 1988, onde foi membro da associação de moradores, de 1989 a 1993. Sempre foi muito envolvido com a comunidade, em companhia de sua família e em especial de sua esposa, por quem faz questão de destacar sua admiração. É um dos membros mais antigos da Paróquia Santo Antônio, de Ivoturucaia, atuando no Conselho de Administração e como Coordenador de Patrimônio e de Eventos.



(PDL nº 1.765 - fl. 2)

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2018


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Biografia do Sr. João Rodrigues da Silva – Título de Cidadão Jundiaense

Nascido no dia [REDACTED] no município de [REDACTED] Veio para Jundiaí no ano de 1976, com 19 anos em busca de trabalho. Seus pais vieram em 1979.

Em 1981 inicia seus trabalhos como voluntário na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no bairro Colônia. Casou-se com [REDACTED] em [REDACTED], com quem tem [REDACTED]

Mudaram se para o bairro Iboturucaia em 1988. Sr João foi membro da Associação de Moradores do Bairro Iboturucaia de 1989 a 1993, sendo responsável pelos pedidos de manutenção. Sempre muito envolvido com a comunidade em companhia de sua família e em especial sua esposa Teresa, com quem ele faz questão de destacar sua admiração. Hoje Sr. João é um dos membros mais antigos da Paróquia Santo Antônio do bairro Iboturucaia, regida atualmente pelo Pároco Rodrigo de Oliveira Silva, atua como membro do Conselho da Administração da Paróquia, também é coordenador do Patrimônio e dos Eventos.

Funcionário aposentado da KRUPP, “Seu João”, como todos o conhece, sempre trabalhou voluntariamente envolvendo a comunidade e reforçando a importância de cada um dentro dela.

Pelo seu trabalho e dedicação de uma vida inteira, a todos do bairro e pelos muitos anos envolvido na comunidade, seu João merece a Honraria de Cidadão Jundiaense.

Telefone: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, João Rodrigues da Silva, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Rogério Ricardo da Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 14 de Maio de 2018

João Rodrigues da Silva



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 625

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.765

PROCESSO Nº 80.733

De autoria do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



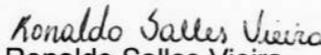
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

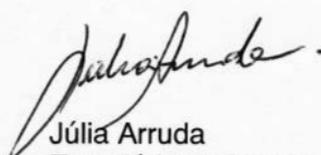
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2018.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Júlia Arruda
Estagiária de Direito


Tajana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.733

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.765, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que concede ao Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 19-06-2018

APROVADO
19/06/18

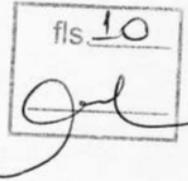
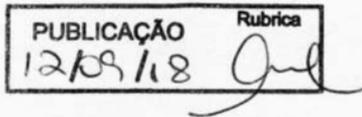
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

GUSTAVO CHECCHÍNATO

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlo Vitor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.733

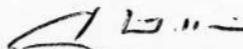
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.686, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **JOÃO RODRIGUES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOÃO RODRIGUES DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.765

Juntadas:

fls 02 a 06, em 12/6/18 *Jul*
fls 07/08 em 15.06.2018 *Jul*
fl. 09 em 20/06/18 *Jul*; fl. 10 em 12/9/18 *Jul*

Observações: